



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

Aprova o Regulamento da Jornada Judiciária a ser realizada no período de 15 de março a 31 de outubro de 2024.

OS DESEMBARGADORES PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 23.461/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os servidores em temas específicos de interesse da Administração que visam atender aos objetivos estratégicos do Tribunal;

CONSIDERANDO o objetivo de atender o disposto no artigo 5º, §§ 2º a 5º, da Lei nº 11.416/2006, que recomenda que sejam identificados os cargos gerenciais e determina a participação dos servidores ocupantes destes cargos em cursos de desenvolvimento gerencial;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de equipes com o objetivo de atenderem aos critérios do Prêmio TRT 18 de Qualidade (Portaria TRT 18ª 696/2024) e estimular a promoção da cultura de inovação nas unidades judiciárias de 1º Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar gestores e servidores para atender às recomendações correicionais da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Corregedoria Regional deste Tribunal; e

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a elaboração, atualização e execução do Plano de Ação das Unidades Judiciárias de 1º Grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE/SCR/SGJ nº 1960 /2019),

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Jornada Judiciária a ser realizada no período de 15 de março a 31 de outubro de 2024, estabelecendo as regras para realização dos eventos e atividades da Jornada Judiciária, bem como definindo as pontuações atribuídas a cada etapa do projeto:

I – normas do Prêmio TRT 18 de Qualidade;

II – ferramentas de levantamento e acompanhamento de dados estatísticos;

III – dados estatísticos;

IV – estratégias para alcance do Prêmio TRT 18ª de Qualidade; e

V – inovação e Tecnologia.

Parágrafo único. A definição das datas de realização das etapas, critérios e pontuações estão definidos nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º A premiação tem por finalidade:

I – fomentar o conhecimento das normas do Prêmio de Qualidade do Tribunal Regional da 18ª Região pelas Varas do Trabalho;

II – ampliar a participação dos servidores em cursos e treinamentos específicos voltados às demandas do Tribunal;

III – capacitar os servidores, em parceria com a Escola Judicial da 18ª Região, em temas relacionados às atividades rotineiras, bem como em sistemas e painéis estatísticos com o escopo de otimizar os processos de trabalho e, por conseguinte, atender aos requisitos dos prêmios TRT18 de Qualidade e CNJ de Qualidade 2024;

IV – intensificar a utilização dos meios de comunicação oficiais;

V – subsidiar as unidades judiciárias no atendimento às recomendações correicionais;

VI – reconhecer o engajamento, desempenho e resultados das unidades judiciárias de 1º grau;

VIII – estimular a proposição, desenvolvimento, criação e adoção de novas soluções tecnológicas; e

IX – oportunizar a participação de magistrados e servidores no processo de elaboração das metas do Poder Judiciário.

Art. 3º A pontuação da Jornada Judiciária será composta pelo módulo de capacitação (Anexo I) com cursos e eventos presenciais, telepresenciais síncronos ou ensino à distância, ofertados ou indicados pela EJUD 18, devidamente identificados no Plano Anual de Capacitação (PAC 2024) com a expressão “Prêmio TRT 18 de Qualidade”, bem como pelo módulo de atividades relativas aos assuntos previstos no Anexo II desta Portaria.

§ 1º Os assuntos previstos no Anexo II desta Portaria poderão ser alterados conforme a conveniência da Administração.

§ 2º As unidades serão comunicadas acerca dos desafios e missões e suas respectivas pontuações pelos meios de comunicação oficiais.

§ 3º Para a pontuação dos requisitos previstos nos Anexos I e II desta Portaria será considerado o período de 15 de março a 30 de setembro de 2024.

§ 4º A atribuição de pontos a cada atividade observará o critério constante do Anexo II desta Portaria, podendo a Secretaria-Geral Judiciária, a depender do tipo de atividade, atribuir pontuação correspondente ao cumprimento parcial.

Art. 4º Concluída a Jornada Judiciária, será concedida premiação às 3 (três) Varas do Trabalho que obtiverem a maior pontuação.

Parágrafo único. Durante a Jornada Judiciária serão concedidos brindes e recompensas aos participantes, de acordo com a disponibilidade de patrocínios e a critério do Supervisor do Projeto.

Art. 5º Após o final de cada etapa, a Secretaria-Geral Judiciária dará ciência às unidades participantes do resultado obtido, incluindo, na última etapa, a pontuação atinente à capacitação.

Parágrafo único. O prazo para eventual impugnação será de 2 (dois) dias úteis contados da ciência de cada resultado.

Art. 6º O Subcomitê para Validação da Premiação Selo Metas será responsável por validar o resultado final da Jornada Judiciária, após prévia apuração e conferência pela Secretaria-Geral Judiciária.

Parágrafo único. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para desempate:

I – maior índice de participação em treinamentos - cursos ofertados pela EJUD18 para o Prêmio TRT 18 de Qualidade;

II – maior média de carga horária por Vara do Trabalho; e

III – maior pontuação obtida na etapa 5.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Subcomitê para Validação da Premiação Selo Metas do 1º Grau de Jurisdição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

(assinado eletronicamente)

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional

TRT da 18ª Região

ANEXO I

MÓDULO CAPACITAÇÃO: REQUISITOS, PONTUAÇÃO, FORMA DE COMPROVAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA E OBSERVAÇÕES

Requisitos	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência e Observações
Capacitação de servidores	<p>250 pontos</p> <p>Capacitação de servidores por vara, de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>a) até 100 pontos - Índice de participação em treinamentos - cursos ofertados pela EJUD18 para o Prêmio TRT 18 de Qualidade:</p> <p>a.1) igual ou inferior a 30% por vara (20 pontos);</p> <p>a.2) de 31% a 39% por vara (30 pontos)</p> <p>a.3) de 40% a 49% por vara (50 pontos)</p> <p>a.4) de 50% a 59% por vara (70 pontos)</p> <p>a.5) igual ou superior a 60%, (60 pontos)</p> <p>b) até 100 pontos - Média de carga horária por vara</p> <p>b.1) de 30 a 40 horas por vara (20 pontos);</p> <p>b.2) de 41 a 49 horas, por vara (30 pontos);</p> <p>b.3) de 50 a 59 horas, por vara (40 pontos);</p> <p>b.4) de 60 a 69 horas, por vara (50 pontos)</p>	<p>Pelo Tribunal, conforme homologação de certificados de conclusão do curso pela EJUD18 até 30/9/2024</p>	<p>Período de Referência: Serão consideradas as capacitações realizadas até 30/09/2024</p> <p>Observações:</p> <p>a) Índice de capacitação = Total de servidores capacitados na unidade pelo total de servidores da unidade</p> <p>b) Média de carga horária por servidor = Total de carga horária realizada na unidade dividido pelo total de servidores</p>

<p>b.5) igual ou superior a 70h horas, por vara (100 pontos)</p> <p>c) 50 pontos pela participação em curso(s) ofertado(s) pela EJUD18 no Programa Desenvolvimento Gerencial - PDG</p> <p>c.1) de 10 a 19 horas (20 pontos);</p> <p>c.2) de 20 a 29 horas (40 pontos);</p> <p>c.3) igual ou superior a 50 horas (50 pontos).</p>	<p>(lotação).</p> <p>Em caso de fração, será considerado o número imediatamente superior</p> <p>As horas de capacitação do servidor serão contabilizadas para a vara em que este estiver lotado na data da apuração (30/09/2024)</p>
---	--

ANEXO II

MODO ATIVIDADE: REQUISITOS, PONTUAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA E OBSERVAÇÕES

Requisitos	Pontuação e Período de Referência	Forma de Comprovação e Observações
Atividades designadas pela Secretaria-Geral Judiciária	<p>450 pontos, para cada etapa, de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>a) Conhecendo as normas: de 15/3 a 31/3 - 50 pontos - de 15/3 a 31/3;</p> <p>b) Conhecendo as ferramentas de levantamento e acompanhamento de dados: de 1º/4 a 11/6 - 100 pontos - ;</p> <p>c) Analisando dados: 12/6 a 16/7 - 100 pontos;</p> <p>d) Definindo estratégia: 17/7 a 17/8 - 50 pontos;</p> <p>e) Inovação e Tecnologia: 17/8 a 30/9 - 150 pontos-</p>	<p>1. Forma de Comprovação:</p> <p>Serão consideradas as atividades cumpridas dentro do prazo estabelecido pela Secretaria-Geral Judiciária no ano de 2024, conforme os períodos estipulados para cada etapa;</p> <p>2. Assuntos das atividades:</p> <p>a) normas dos prêmios CNJ e TRT 18 de Qualidade e elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário;</p> <p>b) painéis estatísticos: DataJud, Hórus Metas, Hórus liquidação, Igest, painel de erros e processos suspeitos</p> <p>c) elaboração, atualização e execução do Plano de Ação das Unidades Judiciárias;</p> <p>d) sistemas/ ferramentas tecnológicas: pesquisa patrimonial, BNDT, SIVI, Wiki, e-Gestão, SAOPJe/Relatórios Gerenciais</p> <p>e) gestão de Varas</p> <p>f) desenvolvimento gerencial;</p> <p>g) extensões do PJe;</p> <p>i) competências digitais;</p> <p>j) análise de riscos nos principais processos de trabalho;</p> <p>k) principais recomendações correicionais;</p> <p>l) semana de conciliação.</p>